



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13
Ratificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



384

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.594, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
96	020204	28.843.0008.1009	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Contratual	100.000,00
97	020204	28.843.0008.1009	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
114	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
181	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
588	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	94.475,00
TOTAL GERAL					339.275,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
72	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
123	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
128	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-19.000,00
132	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.500,00
134	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
140	020302	08.243.0009.2061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
155	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
175	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
201	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
202	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.700,00
211	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-20.000,00
241	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
394	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
405	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-5.000,00
419	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.600,00
520	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
536	021002	20.605.0020.2044	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-4.475,00
TOTAL GERAL					-339.275,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 3 de 13



385

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 4 de 13



386

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
239	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
234	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
429	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 5 de 13

Portarias



310

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.370, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
ANA CLAUDIA LISBOA CAMPANERI	Enfermeiro	43.551.522-6	2275/2023	2º Q.	10
EVELYN MARQUES PEREIRA	Professor de Educação Básica I	40.120.612-9	2192/2023	3º Q.	15
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	Jornalista	42.015.857-1	2292/2023	4º Q.	20
EILANE APARECIDA BELINTANI	Professor de Educação Básica I	23.149.546-8	2293/2023	5º Q. + 6ª	25
VICTOR CAVALIN PETINELLI	Procurador Jurídico	26.541.501-9	/2023	1º Q.	5

Art. 2º. CONCEDER sexta-parte a servidora pública municipal **EILANE APARECIDA BELINTANI**, portadora do RG nº 23.149.546-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

311

PORTARIA Nº 5.371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	DENISE MENDES DA CUNHA DE SOUZA
RG:	45.558.486-2
CLASSIFICAÇÃO:	29º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO QPM PSN (LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 22/03/2019 E DECRETO Nº 4.438, DE 18/01/2023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 7 de 13



312

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.372, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	KEYLLA CRISTINA DOMINGUES GIMENES
RG:	40.121.445-X
CLASSIFICAÇÃO:	30º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO QPM PSN (LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 22/03/2019 E DECRETO Nº 4.438, DE 18/01/2023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 8 de 13



313

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.373, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO
RG:	48.962.635-X
CLASSIFICAÇÃO:	31º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO QPM PSN (LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 22/03/2019 E DECRETO Nº 4.438, DE 18/01/2023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

314

PORTARIA Nº 5.374, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Cristiane Fim de Carvalho Figueira	Psicólogo	35.078.219-2	04/05/2021 a 03/05/2022	30	18/09/2023
Daniela Aparecida Cardoso	Técnico de Enfermagem	33.457.538-2	07/01/2022 a 06/01/2023	15	10/10/2023
Franciene Oscarline Silverio	Enfermeiro	42.557.794-6	02/10/2022 a 01/10/2023	15	17/10/2023
Neusa Soares Regula Ohya	Agente de Saúde	16.524.586-4	20/06/2022 a 19/06/2023	30	02/10/2023
Flavia Andrea de Melo Abreu Custodio	Auxiliar de Farmácia	23.443.793-5	11/03/2022 a 10/03/2023	15	20/09/2023
Daiane Lucia de Camargos Domingues	Professor de Educação Básica I	49.764.581-6	14/01/2022 a 13/01/2023	15	03/10/2023
Daniela Carolina Zague Lopes	Agente Comunitário de Saúde	46.041.812-9	20/03/2022 a 19/03/2023	15	18/09/2023
Edina Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	32.969.090-5	01/03/2022 a 28/02/2023	30	18/09/2023
Elaine Dias Chagas Beraldo	Agente Comunitário de Saúde	35.300.922-2	20/03/2022 a 19/03/2023	15	02/10/2023
Josi Mara Briguentti Espinosa	Enfermeiro	47.372.554-X	07/03/2021 a 06/03/2022	10	18/10/2023
Luciana Silva dos Santos Souza	Técnico de Enfermagem	29139552-1	10/01/2022 a 09/01/2023	15	25/09/2023
Danielle Polles Domingues	Especialista em Gestão de Saúde	24.569.939-9	13/01/2021 a 12/01/2022	15	27/09/2023
Lenirce Neves Muller Leite	Técnico de Enfermagem	20.269.703	01/06/2020 a 31/05/2021 01/06/2021 a 31/05/2022	15 15	17/10/2023 01/11/2023
Antonio Lima de Aguiar	Agente de Controle de Vetores	10.641.208	12/01/2022 a 11/01/2023	30	02/10/2023
Mauricio Cabral de Lima	Vigilante Municipal	10.641.244-9	30/06/2021 a 29/06/2022	30	02/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 10 de 13



315

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 11 de 13



316

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.530, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valentim Gentil, os seguintes membros:

I - Presidente: **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, RG nº 34.929.388-0, representante do Gabinete do Prefeito;

II - Membros:

a) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, RG nº 42.015.857-1, representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) **ALCIR VICENTE DE MELO**, RG nº 19.240.672-3, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) **MARA RUBIA DO CARMO**, RG nº 25.157.843-4, representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) **EDSON FERREIRA**, RG nº 32.628.531-3, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

e) **ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);

f) **JOSÉ ROBERTO RENDEIRO**, RG nº 11.231.497-1, representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

g) **EDMILSON ROGÉRIO ALVES**, RG nº 24.569.668-4, representante da Base Comunitária de Polícia Militar de Valentim Gentil;

h) **HILARIO PEDRO MÓVIO**, RG nº 26.133.795-6, representante da Associação Comercial e Industrial de Valentim Gentil;

i) **EMERSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG nº 23357256-9, representante da Base Comunitária do Corpo de Bombeiros de Valentim Gentil.

Art. 2º As atribuições dos membros do COMPDEC são aquelas elencadas no art. 9º da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º A atuação dos membros do COMPDEC não será remunerada mas considerada como relevante serviço prestado ao Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 12 de 13



317

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, Edição nº 1762, Ano VIII, página 04, de 26 de setembro de 2023. Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros ou corretores de imóveis), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, nas operações de compra, venda ou locação de imóveis, bem como concessão de uso e/ou permissão de uso e/ou autorização de uso de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP,** referente ao processo 129/2023, inexigibilidade de licitação nº 007/2023, Chamada Pública nº 003/2023, edital nº 085/2023, para retificação abaixo:

Onde se lê: "As **empresas** interessadas em participar do procedimento de Credenciamento"

Leia-se: "As **Pessoas Físicas** interessadas em participar do procedimento de Credenciamento"

Valentim Gentil/SP, 27 de setembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Ratificação

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 132/2023

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO I da Lei 14.133/21 c/c artigo 4º do decreto municipal 4.298/22 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **EXPRESSO ITAMARATI - CNPJ nº 59.965.038/0001-41**, situada a Avenida Tarraf, nº 2710, Jardim Anilce, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.057.441, **para aquisição de Bilhetes de passagem para transporte intermunicipal entre Valentim Gentil - Votuporanga e Votuporanga/Valentim Gentil**, totalizando a importância de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº072/2023, Assinatura dia 27/09/2023, Vigência: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 134/2023,

Modalidade Dispensa - inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 134/2023 - Dispensa de Licitação nº 029/2023, tendo em vista a situação emergencial, para contratação da empresa: **SEIVA ATIVA FARMACIA E SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA - CNPJ Nº 72.822.133/0001-54**, localizada na Avenida Cavalin, nº 580, centro, nesta cidade de Valentim Gentil-SP, CEP 15520-000, Valentim Gentil/SP, para fornecimento de 01 (um) frasco fórmula melatonina 3 mg (manipulado) - frasco c/ 120 comprimidos, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde, totalizando a importância de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal